

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado que dispõe sobre “criação de vaga no cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais e sobre a alteração dos requisitos para investidura aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e de Condutor de Veículos Pesados, e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei Complementar Nº 032 de 08 de novembro de 2019.

Dispõe sobre “criação de vaga no cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais e sobre a alteração dos requisitos para investidura aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e de Condutor de Veículos Pesados, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os requisitos para investidura dos seguintes cargos, previstos no Anexo III da Lei Complementar nº1725/2006:

- I. O cargo de "Condutor de Veículos Pesados" passa a observar os seguintes requisitos de investidura: " Alfabetizado e CNH categoria D".
- II. O cargo de "Operador de Máquinas Pesadas" passa a observar os seguintes requisitos de investidura: "alfabetizado; CNH categoria "C" ou superior; e pelo menos 01 (um) ano de experiência comprovada.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, que passa a integrar o Anexo I do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Lei Complementar nº1725/2006.

Art. 3º Integra a presente lei a estimativa de impacto financeiro-orçamentário constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 25 de novembro de 2019.

.....
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

.....

ANEXO ÚNICO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Alvinópolis

Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)

Valor Estimado das despesas: R\$ 2.759,21 (dois mil, setecentos cinquenta e nove reais vinte e um centavos) para o exercício de 2019 e 16.555,26 (dezesesseis mil, quinhentos cinquenta e cinco reais vinte e seis centavos) para os exercícios de 2020 e 2021.

Fonte de recurso:

100 – Recursos ordinários

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13° e 1/3 férias e INSS (21,5%) no período. Não foi considerada na despesa eventual revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da CF/88 em razão do fato de que o §6° do art. 17 da LC101/00 expressamente dispensar a realização das medidas previstas no art. 16 da LC101/00.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2° do art. 17 da Lei Complementar n° 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Alvinópolis, 08 de novembro de 2019

Thais Trindade Costa dos Santos
Secretária de Finanças e Planejamento

Fátima da Conceição Araújo Cota
Contadora

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alvinópolis, 08 de novembro de 2019

João Batista Mateus de Moraes
Prefeito Municipal

Thais Trindade Costa dos Santos
Secretária de Finanças e Planejamento

Fátima da Conceição Araújo Cota
Contadora

IV- ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Cargos	Vagas	Mensal	Anual (A)	1/3 férias (B)	13° salário (C)	Soma (A+B+C= D)	Obrigaçõ es Patronais (21,5%) (E)	*2019 (D+E)	2020 (D+E)	2021 (D+E)
Fiscal de Obras/ Posturas Municipais	01	1.021,93	12.263,16	340,64	1.021,93	13.625,73	2.929,53	2.759,21	16.555,26	16.555,26
TOTAL								2.759,21	16.555,26	16.555,26

*Proporcional 02 meses = novembro e dezembro de 2019